



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS**

Lei Municipal nº518/2017

Tocantínia - TO, de 27 de março de 2017.

**“Que dispõe sobre logradouros públicos e da
outras providencias”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, aprovou e eu MANOEL SILVINO GOMES NETO, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art.1º Fica denominada Travessa 13 de Maio, na Rua da descida da balsa que se chama Naisa Sardinha.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins,
aos 27 de março de 2017.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a **Lei Municipal nº 518/2017**, a qual **“Que dispõe sobre logradouros públicos e da outras providencias”**. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento publico.

Tocantinia – TO, 27 de março de 2017.

Reinan Lopes de Oliveira
Secretario Administração e Finanças.